DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 06 de outubro de 2025 | Ano IV | Edição nº 678

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Republicação de Lei

LEI MUNICIPAL n.º 3755/2025
De 02 de outubro de 2025
(Republicação)

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO INTERMITENTE DOS SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE IBATÉ DURANTE O PERÍODO NOTURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os semáforos localizados nas vias urbanas do Município de Ibaté operem em modo intermitente (pisca-alerta) no período compreendido entre 00h00 e 05h00, nos dias úteis.

Artigo 2º - A definição dos locais em que se adotará a operação intermitente de semáforos será feita por órgão competente Executivo.

Parágrafo único: - Esta definição contará com critérios e estudos técnicos definidos pelo mesmo órgão municipal.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que for necessário para sua implementação.

Artigo 4º - Esta Lei não implica em criação de despesa obrigatória, devendo ser aplicada conforme a disponibilidade técnica e operacional do município.

Artigo 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté – SP, 02 de outubro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ

.....

Portarias

PORTARIA Nº 244
De 02 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, o(a) senhor(a) **NICOLE VITORIA DE GODOY MOYA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 39.896.523-7, para prestação de serviços, na função de **COZINHEIRA**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 245
De 03 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** por motivo de falecimento, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **NADIR SIQUEIRA**, matrícula: 11763-1, portador do Cédula de Identidade RG n.º 23.220.709-4 SSP/SP, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ABATE**, de provimento efetivo, sob o regime Estatutário.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento do(a) servidor(a) em 03 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 03 de outubro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA N.º 246, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS QUE MENCIONA

CONSIDERANDO os fatos constantes no Protocolo n.º 4044/2025,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté e artigo 209 da Lei Municipal n.º 581, de 08 de janeiro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolo nº 4044/2025, considerando a ocorrência de acidente envolvendo servidor, a fim de esclarecer as circunstâncias do ocorrido.

Art. 2.º Para fins de cumprir ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista na Portaria Municipal n.º 220, de 09 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá ter acesso irrestrito a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 208, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 581, de 08 de janeiro de 1976, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado até o máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada da Presidente da Comissão.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 03 outubro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
- Prefeito do Município –

.....

PORTARIA Nº 247, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 2192/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração de fatos comunicados no protocolo nº 2192/2025.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 165, de 30 de novembro de 2022 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 06 de outubro de 2025.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 248, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 2191/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração de fatos comunicados no protocolo nº 2191/2025.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 165, de 30 de novembro de 2022 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 06 de outubro de 2025.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 249, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, RONALDO RODRIGO VENTURI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP; e

CONSIDERANDO os documentos comunicados no protocolo nº 3536/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração de fatos comunicados no protocolo nº 3536/2025.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista no parágrafo 1º, artigo 11-B da lei complementar 3.149 de 28 de maio de 2019 (Portaria nº 165, de 30 de novembro de 2022 e a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A presente Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, seguindo o procedimento previsto no artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 06 de outubro de 2025.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação de Ibaté, por meio

desta, CONVOCA os membros da **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento das Atribuições de Turmas/Classes/Aulas – 2026**, **nomeada pela Portaria nº 236, de 23 de setembro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município na mesma data, para **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia 08 de outubro de 2025 das 18h30 às 20h30 na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada à Av. São João, nº 680 – Vila Bandeirantes – Ibaté/SP para tratar da seguinte pauta:

I – Finalização da Minuta de Decreto.

Solicita-se a presença de todos os membros, dada a relevância do tema a ser tratado.

Ibaté, 06 de outubro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **08 DE OUTUBRO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
796º	22255	JANETE BRITO DOS SANTOS CARNEIRO

Ibaté/SP, 06 de outubro de 2025

Jeferson Ricardo Maquedano

- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....